DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Terça-Feira, 12 de Maio de 2020 - Edição nº 299

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 03/2020: "Analisa e aprova o plano de contingência da política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da pandemia covid - 19, no ano de 2020."

- PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID-19.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DBA7DF0F3B-3E81262380-20FBE61AB4-3A40CFED2D

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2020

Analisa e aprova o plano de contingência da política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da pandemia covid – 19, no ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Malhada de Pedras - Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Nº 57/2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 15 de 13 de setembro de 2005 e suas alterações e considerando a deliberação do conselho em reunião do dia oito de maio de 2020.

CONSEIDERANDO a apresentação do **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para atuação na situação de emergência em saúde pública da pandemia do covid – 19

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº031 de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no município de Malhada de Pedras em razão da pandemia provocada pelo coronavirus (COVID-19)

CONSIDERANDO a analise das informações contidas no plano de contingência da política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública do covid – 19.

RESEOLVE:

Art. 1º. Após análise e deliberação em plenária, o Conselho Municipal da Assistência Social aprova o **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para atuação na situação de emergência em saúde pública da pandemia covid – 19

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada de Pedras, 08 maio de maio de 2020.

Silvanda Ferreira de Souza Lobo
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID – 19

MALHADA DE PEDRAS-BA

27/04/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

Sumário

1. Apresentação
2. Criação do Comitê de Crise na Assistência Social e funcionamento
3. Funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos
4. Oferta dos Benefícios Eventuais e frente na orientação das Transferências de Renda
4.1 Benefícios Eventuais
4.2 Programa Bolsa Família - PBF e Cadastro Único
4.3 Benefício de Prestação Continuada - BPC
5. Política de Comunicação da Assistência Social
6. Importância da Vigilância e principais ações no município
7. Importância da Política de Educação Permanente
8. Gestão do Trabalho
9. Orçamento e Financiamento
10. Vigência do Plano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

1. Apresentação

O **Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19**, que ora apresentamos foi elaborado pela Secretaria de Assistência Social com o apoio da Assessoria de Assistência Social,discutido no Comitê de Crise da Política de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da **Resolução : 03**/2020. A vigência deste plano compreenderá todo o período de emergência, que vai além da quarentena, e abrange o tempo necessário para as ações que venham a aliviar os impactos da crise gerada pelo COVID – 19, até o retorno da normalidade.

Este Plano de Contingência observa todas as orientações dos Decretos do Estado da Bahia e do Município, além das orientações nacionais em especial as emitidas pelo Ministério da Cidadania quanto à regulação e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios.

O **Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19** é o documento de referência da Política de Assistência Social, norteador das ações, onde todas as ações realizadas serão adequadas ao momento vivido, seguindo as orientações de sempre referente aos serviços e adaptando a situação, ou seja, todos estarão engajados no período de crise e pós-crise.

Atuação ocorrerá de forma democrática, intersetorial e interdisciplinar, pois as dimensões da epidemia e do agravamento da questão social só poderão ser compreendidas e enfrentadas por meio de atuação conjunta.

Por fim, nosso município tem tomado todas as medidas necessárias na atuação de combate ao vírus e proteção a nossa população, necessitamos continuar essa caminhada e atuar como política pública essencial garantindo a oferta regular de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e o desempenho de uma ação proativa por parte dessa política pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

2. Criação do Comitê de Crise na Assistência Social e funcionamento

Instituir um Comitê de Crise na Política de Assistência Social com reuniões regulares e sistemáticas, com o objetivo de discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos, bem como manter este plano sempre em discussão, aperfeiçoamento e realizar as atualizações que se fizer necessárias.

O Comitê será composto dos seguintes representantes:

- ✓ Gestor da Assistência Social – Neiva Miranda
- ✓ Técnico de gestão – Verônica Barreto
- ✓ Coordenador e/ou profissional da Proteção Social Básica – Andreia Feitosa
- ✓ Presidente do CMAS – Silvanda Ferreira
- ✓ Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS – Pauliana Aguiar

Este comitê é integrado com o Comitê de Crise da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras-BA por meio de representantes, em geral o gestor está oficialmente em todos, porém podem definir pela participação de um técnico nas reuniões para que este possa trazer junto com o gestor as informações e tratar no âmbito da Assistência Social, mantendo esse plano sempre atualizado as normas do município, estado e união.

Entre as atribuições estão o auxilio ao gestor municipal nas seguintes medidas:

- ✓ Conhecer os recursos previstos no orçamento municipal destinados a atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social, bem como, dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude das necessidades locais;
- ✓ Auxiliar no planejamento do equipamento, "CRAS" definindo o funcionamento dos serviços, quais as estratégias serão utilizadas, os canais de acesso e os cuidados essenciais. Onde recomenda-se a leitura atenta e a observação das orientações técnicas previstas no Informe nº 1 da Frente em Defesa do Suas e da Seguridade Social e seus informes posteriores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

- ✓ Articular junto a Secretaria de Saúde para **capacitação** dos profissionais e **disponibilização dos EPIs**, e em quais situações devem ser usados, bem como solicitar que os profissionais da assistência social também recebam a **vacina da gripe**, tal qual os profissionais de saúde; Em Caso da não disponibilização, o Comitê pode definir pela compra de EPIs ou a forma de providenciar os mesmos aos profissionais;
- ✓ Identificar os profissionais que estão no grupo de risco e orientar para o afastamento e colocação em teletrabalho ou *home office*, observando os grupos de risco definidos pelo Ministério da Saúde;
- ✓ Implementar iniciativas de divulgação geral dos contatos telefônicos, para que as famílias possam se comunicar, tirar suas dúvidas, fazer os agendamentos, evitando que as mesmas venham ao equipamento;
- ✓ Participar de reuniões interesetoriais para alinhamento da atuação;

3. Funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos

O município segue a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020 e o Informe 1 da Frente em Defesa do Suas e da Seguridade Social, além de outros informes e documentos normativos, tendo a missão de garantir a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais àqueles que necessitarem, observando as **medidas e condições de segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS.**

Importante salientar que no Art. 1º da Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337/2020, em seu parágrafo único, orienta que cada estado, município e Distrito Federal deverá compatibilizar a aplicabilidade da Portaria seguindo as normativas e as condições de saúde pública local.

No Art. 3º da Portaria Nº 337/2020, que orienta aos órgãos gestores da política de assistência social **adoção de uma ou mais das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissãopara preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais**, quais sejam:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

I - adoção de **regime de jornada em turnos de revezamento** em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

II - adoção de **medidas de segurança para os profissionais do SUAS** com a **disponibilização de materiais de higiene** e **Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, recomendados pelo Ministério da Saúde, **afastamento ou colocação em teletrabalho dos grupos de risco;**

III - observar no âmbito dos equipamentos e serviços socioassistenciais as **orientações do Ministério da Saúde com relação ao cuidado e prevenção da transmissão** nos termos da Cartilha do Ministério da Saúde "Tem dúvidas sobre o Corona Vírus"

IV - **flexibilizar as atividades presenciais dos usuários** no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS **, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração** no equipamento;

V - **intensificar as atividades de:**

a) disseminação de **informação aos usuários** acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde;

b) disseminação de **informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS** acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais;

c) acompanhamento **dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens** - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção.

VI - **organizar a oferta** dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais **preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes,**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção da unidade;

VII - realização de **atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos**, atentando para a garantia de **sigilo e privacidade do atendimento**, ainda que se **opte por realizá-los em locais abertos;**

VIII - **suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.**

§1º Compreende-se como **grupo de risco aqueles definidos pelo Ministério da Saúde.**

§2º Quanto à **especificação de EPI aos profissionais do SUAS em atendimento a pessoas com suspeita de infecção** pelo Covid-19, recomenda-se **contactar a gestão local do Sistema Único de Saúde para a definição da melhor proteção aos profissionais do SUAS**, que orientará conforme recomendação do Ministério da Saúde que editou boletim para o atendimento no âmbito da Atenção Primária à Saúde, disponível no link https://egestorab.saude.gov.br/

IX - Atuação articulada com a rede das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, visando identificar possíveis situações de desassistência e violênciadoméstica e assegurar o acesso a direitos e proteção;

x. - Estratégias de suporte emocional aos usuários da assistência social são altamente indicadas, podendo ser organizadas de modo remoto, inclusive visando amenizar o estresse frente ao atualcontexto;

Desta forma, a Assistência Social no município de Malhada de Pedras-BA se organiza da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

CRAS – estará abertos a população de segunda a sexta feira das 7h às 13hs, para atendimento emergencial e por agenda.

Serão afastados os profissionais do grupo de risco (se estiverem doentes) ou colocados em teletrabalho.

O restante dos profissionais considerados aptos, se necessário será organizado revezamento das equipes por turnos; pois grande quantidade de profissionais juntos o risco de contaminação aumenta, sendo necessário esse revezamento.

Será disponibilizado equipamentos de segurança EPIs aos profissionais devendo ser usado conforme orientação da Secretaria de Saúde;

Disponibilização de telefone fixo central, divulgação de contato, para que as famílias possam se comunicar,tirar suas dúvidas, fazer os agendamentos, evitando que as mesmas se desloquem até o CRAS;. Foi adquirido 03 telefone móvel (celulares) para Secretaria Municipal de Assistência Social a realização dos serviços programas.

Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas entre outras atividades coletivas;

Enquanto perdurar a suspensão das atividades coletivas os profissionais do Serviço de Convivência e Primeira Infância no SUAS serão chamados a atuar em ações estratégicas deste Plano.

4. Oferta dos Benefícios Eventuais e frente na orientação das Transferências de Renda

Considerando que a questão social tende agravar-se, uma vez que a maioria das pessoas estão submetidas a trabalhos informais, outras trabalham como autônomos sem rendimentos fixos, outras tantas desempregadas, situações que vão impactar diretamente na renda familiar e condições de sobrevivência.

4.1 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

O benefício eventual deve ser oferecido nas seguintes situações:

- **Nascimento**: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- **Morte**: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; e atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
- **Vulnerabilidade Temporária**: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- **Alimentação: Auxillo Alimentação**- que provê as necessidades básicas de alimentos as famílias vulneráveis em quantidade e qualidade que garantam sua subsistência;
- **Calamidade Pública**: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

Os benefícios eventuais são fundamentais neste momento de pandemia, o município tem o dever de conjuntamente com os demais entes, dispor de benefícios eventuais e transferência de renda as famílias, que proporcione alívio dos efeitos da crise.

Por ser ano eleitoral teríamos diversas vedações, porém devido ao momento que vivemos, com comprovada decretação de estado de emergência, que exige providências de nossas autoridades diferenciadas e adequadas a pandemia. Desta forma, o município de Malhada de Pedras-BA, fica autorizado legalmente, desde que não tenha fins eleitoreiros e sim técnicos, a realizar compras por dispensa de licitação mediante justificativa, bem como ampliar a oferta para além da média dos últimos anos e ainda criar novos programas e provisões para atender as necessidades específicas deste período.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

4.3 Benefício de Prestação Continuada – BPC

Com relação ao **Benefício de Prestação Continuada - BPC** fica adiado por 120 (cento e vinte) dias o cronograma de bloqueio e suspensão do BPC para aqueles beneficiários que não realizaram a inscrição no Cadastro Único, conforme estabelecido na Portaria MC nº 631/2019 e Instrução Operacional Conjunta SNAS/SAGI n° 1/2019, de 27 de maio de 2019. Essa medida visa a preservar pessoas idosas e com deficiência, diante o avanço do Coronavírus.

4.4 PAA – Programa de Aquisição de Alimentos.

A Assistência Social através da área responsável pela Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito local, no que se refere, por exemplo, à coordenação de ações de distribuição de alimentos, podendo abranger desde a identificação das famílias mais vulneráveis, que mais precisem deste tipo de proteção. Nestes casos, devem ser delineadas logísticas de distribuição que otimizem esforços locais, a fim de viabilizar tanto a aquisição quanto a entrega direta dos alimentos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, sem que haja a necessidade de aglomerações. Sendo assim a Secretaria de Assistência Social adotou o critério de entrega de alimentos por hora marcada, sendo coordenado através de contato remoto com as famílias beneficiárias.

6. Importância da Vigilância e principais ações no município

O setor de Vigilância Social nos municípios em que está instituído deverá auxiliar na produção de informação territorializada, no acompanhamento da situação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

do município, mantendo as equipes informadas e acima de tudo auxilie na identificação de possíveis situações que permitiriam a proliferação do virus com maior facilidade;

7. Importância da Política de Educação Permanente

Pode providenciar as formações para os trabalhadores sobre o COVID – 19, em formato via web, com apoio da Secretaria de Saúde; Poderão ser

- ✓ Realizadas transmissões ao vivo (lives) para que os profissionais tirem suas dúvidas;
- ✓ Indicar cursos disponíveis que podem ser realizados pelos profissionais;
- ✓ Pensar e realizar junto com o setor de Comunicação a orientação à comunidade sobre o COVID – 19;

8. Gestão do Trabalho

A gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social –SUAS, compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador. Neste momento, torna-se ainda mais importante à atuação da Gestão do Trabalho, no sentido de acolher as demandas dos profissionais.

10. Orçamento e Financiamento

Ações em busca de orçamento são extremamente necessárias e fundamentais, os recursos previstos na Lei Orçamentária eram correspondentes a atuação em um estado de normalidade, porém estamos vivenciando um momento atípico de emergência em que a Assistência Social é convocada a agir de forma rápida e emergencial, garantindo o disposto na seguridade social, atuando em conjunto com a saúde e previdência social.

Serão realizadas as seguintes ações:

- ✓ Levantar os recursos que a Assistência Social tem para o exercício de 2020;
- ✓ Remanejar o orçamento conforme a necessidade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

- ✓ Levantar dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA para atuação em situações de Calamidade ou Emergência e pleitear parte deles para a Assistência Social visando utilizar especialmente na oferta dos benefícios eventuais. Observando que por ser ano eleitoral não poderia ultrapassar a média de anos anteriores e nem criar novos, porém em virtude da situação de emergência e calamidade, esta condição se altera, podendo o município atuar de forma diferenciada buscando atender à necessidade provocada pela epidemia;
- ✓ Captar recursos do estado e união para além dos repassados Fundo a Fundo;
- ✓ Participar nas lutas dos movimentos para fortalecimento e ampliação do financiamento da Assistência Social;
- ✓ O recurso do IGD SUAS poderá ser utilizado para as ações gerais do SUAS flexibilizada a forma de utilização
- ✓ Os recursos do IGD/PBF podem ser utilizados de forma bastante flexível pelos municípios e estados para custear as atividades de execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que os gestores locais julgarem necessárias. O Ministério da Cidadania recomenda aos gestores municipais e coordenadores estaduais que, em comum acordo com os gestores dos Fundos de Assistência Social, pactuem com os Conselhos de Assistência Social a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis na conta do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
- ✓ Algumas sugestões de atividades que podem ser custeadas com os recursos do IGD/PBF na crise:
  - adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os colaboradores, realizar operações especiais de atendimento;
  - adequar a estrutura de atendimento às famílias;
  - instrumentalizar o atendimento remoto ao público do Cadastro Único e do PBF;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça da Bandeira, 07, Centro
Malhada de Pedras - Bahia
CEP: 46110-000
Fone: (77) 3449 2037

- adquirir veículos e meios de manutenção e ou comunicação" telefones".
- fazer contratação temporária de cadastradores e entrevistadores, em caráter de "força-tarefa";
- capacitar esse pessoal; e
- elaborar e divulgar material informativo; entre outras.

12. Vigência do Plano

A vigência deste plano vai além do período de quarentena, ele compreenderá todos o período de emergência e o período que forem necessárias ações que venham a mitigar os impactos da crise gerada pelo Corona Vírus – COVID – 19 até ser considerado o retorno da normalidade.

Adriana S. Aquino
Marlúcio Silva Santos
Marlene F. de Souza Silva
Ivonete Santos Nunes Freitas
Neiva de Souza Miranda
Silvanda Ferreira de Souza Silva
Samara Souza Brito
Leandro Leite Matos
Ana Lucia Souza Santos
Andreia Feitosa Ballina Martins
Antonio Carlos Carvalho Rocha